



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO SRP N.º 22/2014 E PROCESSO N.º 23278.001346/2015-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ n.º 16.306.870/0001-23, estabelecida na Avenida Alphaville n.º 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa, Alphaville I, Salvador/BA. CEP 41.701-015. Tel (71) 2108 8832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG n.º. 718.497-26-SSP/BA, CPF n.º 080.060.085-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2015, do Pregão n.º 22/2014 e do Processo n.º **23278.007366/2018-92**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º. 03/2015. Com início em **26/06/2018** e término em **26/06/2019**, conforme preceitua o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, para fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (tcp/ip), conforme descrição constante no Pregão SRP n.º 22/2014 e Processo n.º **23278.007366/2018-92**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e Empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, em concordância com o Processo n.º **23278.007366/2018-92**, pregão SRP n.º. 22/2014, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 26 de junho de 2018.



RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR DO IFBA


Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial
RG - 718.497-26 CPF - 089.060.036-15

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: